



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**TERMO DE CONVÊNIO nº. 363/2016**

**Termo de Convênio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e Sociedade Caçapavana de Auxílio ao Pobres - SCAP autorizado pela Lei nº. 3703 de 15 Março de 2016.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Otomar Vivian, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado **Sociedade Caçapavana de Auxílio ao Pobres - SCAP**, inscrito no CNPJ Nº 87.085.320/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy nº. 1574, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. **Ana Valli Cidade**, portadora da cédula de identidade nº. 4016439145, inscrita na CPF sob o nº. 172.428.940-34, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº. 1333, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer gestão e cooperação entre o CONVENIADO e o CONVENENTE, para conceder auxílio financeiro Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres - SCAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**


**I – Compete ao Município:**

a) Repassar ao Conveniado os auxílios financeiros, conforme Cláusula Terceira deste Convênio;

b) Fiscalizar a execução do Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;

c) A fiscalização realizada pela Secretaria da Fazenda e/ou Central de Sistema de Controle Interno do Município, tem plenos poderes de Glosar as despesas que julgar improcedentes;

d) Receber a prestação de contas final dos auxílios aplicados na consecução do objeto deste Convênio, emitindo Parecer, na forma e prazos normatizados.

  1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**II – Compete ao Conveniado:**

a) aplicar os recursos repassados por força deste instrumento em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio;

b) prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda no prazo de 30 (trinta dias) dias após o repasse.

c) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do convênio;

d) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo Município;

e) quando não for executado o objeto deste Convênio; quando não for apresentada a Prestação de Contas ou quando os auxílios forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, restituir-se-á ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO.**

O CONVENIENTE repassará ao CONVENIADO a importância total de **R\$ 17.520,00** (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Somente serão repassados valores pelo Executivo Municipal, após a apresentação das Certidões Negativas de débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais e aprovação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da rubrica orçamentária da Secretaria Município da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2146, Elemento e Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº 1029, Recurso 1121;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O Prazo do presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, e findar-se com a devida prestação de contas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração a este instrumento será feita mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança do seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

a) A Prestação de Contas não será recebida pela Prefeitura em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

b) cada conveniente responsabilizar-se-á pelos danos a que der causa, ficando a outra parte isenta de qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, penal, tributária ou qualquer outra natureza, reservado à parte chamada por dano a que não der causa, o direito de regresso contra a outra.

c) sob nenhum pretexto ou motivo o Município responderá, direta ou indiretamente, por encargos, acidente trabalho, salários ou quaisquer outros encargos trabalhistas ou qualquer ordem perante empregados, agentes ou prepostos do Conveniado, ou ainda, pessoas jurídicas que vierem a prestar serviços relacionados com o evento em questão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem justos, e acordados, assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**Caçapava do Sul, 17 de março de 2016.**

**Sociedade Caçapavana de  
Auxílio aos Pobres – SCAP  
Conveniada**

  
**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamim Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS  
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 223/2016

COD. CONTRIBUINTE...: 87085320000170  
CONTRIBUINTE.....: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES  
CPF/CNPJ.....: 87.085.320/0001-70  
ENDEREÇO.....: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1574  
COMPLEMENTO.....:  
CIDADE.....: CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade:537997489537997



Caçapava do Sul, 07/03/2016 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009382068

Identificação do titular da certidão:

Nome: SOC CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES  
Endereço: AV PRES KENNEDY, 1574  
CENTRO, CACAPAVA DO SUL - RS  
CNPJ: 87.085.320/0001-70

Certificamos que, aos 07 dias do mês de MARÇO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/5/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018423074

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES  
CNPJ: 87.085.320/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:59:47 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **1A0D.F381.56AE.3119**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>87.085.320/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>1574</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ---		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 15:01:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87085320/0001-70  
**Razão Social:** SOCIEDADE CACAPAVANA DE AUXILIO AOS POBRES  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 1574 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030408460676619748

Informação obtida em 07/03/2016, às 15:06:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ATA Nº234/2015

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se os associados as Associação Caçapavana de Auxilio aos pobres, em assembléia geral ordinária, na sede ACAP, sito na rua AV. Presidente Kennedy, 1574, em Caçapava do Sul, às dezessete horas em primeira convocação e em segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos com qualquer numero de associados, subordinada ao edital de convocação publica no jornal a gazeta dia onze de setembro de dois mil e quinze com a seguinte ordem do dia: 1- Apresentação de chapas para concorrer a diretoria; 2-Eleição da nova diretoria; 4- assuntos gerais. Os trabalhos foram abertos pela presidente Ana Valli Cidade que apresentou a chapa inscrita para concorrer à eleição a nova Diretoria. Apareceu uma única chapa composta pela seguinte forma; Presidente Ana Valli Cidade; Vice Presidente Zaira Corina Teixeira; 1º Tesoureira Tania Marfiza Oliveira; 2º Tesoureira Ana Zoe Silveira Cavalheiro; 2º secretaria Marilene Perez Chaves; 2º Tesoureira Maria Augusta Silveira Alves. Conselho Fiscal Irmã Maria Clara Zanon; Maria Madalena Nascimento Barcelos; Neli Lucia Coradini Abascal. Suplentes: Ione Krousser Dalmazo, Lenora Jacobsen Eiler, Lilian Oliveira. Conselho Deliberativo: Ania Jesuina Garcia Dutra, Zulma Dias Dotto, Florinda Souza Ribeiro, Rita Martins Medeiros, Maria Isabel Abreu Machado, Leanir Pazinato Valcarenghi. Comissão permanente: Zoé Aparecida Assunção, Etie Dias, Aurea Freitas, Rosangela Miranda Dorneles, Nilceir Trindade Soares. Colocada em votação a chapa acima descrita foi aprovada por unanimidade, foi por aclamação a nova diretoria para o biênio 2015/2016. Em continuidade a nova diretoria foi empossada. A presidente agradeceu a confiança e ficou decidido que as associadas irão participar mais ativamente das ações e trabalhos realizados no Lar. Ficou decidido que em nova data será formada uma comissão de apoio a Presidente. Nada mais havendo lavrei esta Ata que será assinada pelos presentes. Em tempo: onde se lê 2º Tesoureira Maria Augusta Silveira Alves, leia-se 2º secretaria. Compondo também o conselho Deliberativo Louírdette Marques Evangelho. Caçapava do Sul, 29 de setembro de 2015. Em tempo: O Biênio para qual a nova diretoria foi eleita e empossada é 2015/2017 e não como consta no verso da pagina cinquenta e dois (52), o que justifica esta retificação. Nada mais havendo, assino a presidente e demais presentes. Caçapava do Sul, 29 de setembro de 2015.

TABELIONATO  
Caçapava do Sul - RS

Ana Valli Cidade

29/09/2015  
04:05:51

**TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
Rua Lúcio Jaime, 709 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP 96370-000  
Fone/Fax: (51) 3291-1577 - E-mail: tabelionatoscp@tarrago.com.br

Reconheço como **AUTENTICA** a assinatura de **ANA VALLI CIDADÉ** Dou fe  
EM TESTEMUNHO **RS** DA VERDADE  
Caçapava do Sul, 08 de março de 2016

**Ruane Ferreira de Castro - Escrevente Autorizada**  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital R\$ 0,40 - 0059.01.1500001-56914

*Ruane Ferreira de Castro*  
**RUANE FERREIRA DE CASTRO**  
Escrevente Autorizada

Oi S.A.  
 Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro  
 CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS  
 CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
 CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

00112187

CTC PORTO ALEGRE RS PL8  
 IOLETE VALLI TRINDADE  
 R BORGES DE MEDEIROS 01333  
 CENTRO  
 96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

7213512820231300000008793830260216

Referência  
**MARÇO/2016**

Telefone  
**(55) 3281 3236**

Vencimento  
**05/03/2016**

Total a pagar  
**R\$ 63,47**

**Resumo da sua fatura**

	OI FIXO .....	R\$ 60,04
	OI FIXO	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	39,04
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
	SERVICOS DIGITAIS	
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS	21,00
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 3,43
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	1,57
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	0,58
	OUTROS VALORES	1,28

*Declaro fazer os devidos fins que  
 Ana Valli Cidode, reside neste endereço  
 Iolite Valli Trindade*

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.  
 CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.  
 Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.  
 E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.  
 Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.  
 Para mais informações, acesse [www.oi.com.br/oi-oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico](http://www.oi.com.br/oi-oi-pra-voce/minha-oi/debito-automatico)

Valor a pagar **63,47**

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4016439145 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/1995

NOME ANA VALLI CIDADE

FILIAÇÃO PEDRO ANGELO VALLI SENHORINHA DE BAIRROS

NATURALIDADE CACAPAVA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 19/06/1935

RS

DOC ORIGEM C CAS 1070 CACAPAVA SUL RS

LV B 03 FL 155

CPF \*\*\*\*\*/\*\* \*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]* 152282

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLÊGAR DIREITO



*Ana Valli Cidade*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

**172.428.940/34**

NOME DO CONTRIBUINTE

**Ana Valli Cidade**

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

**05.03.86**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Ana Valli Cidade*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USUÁRIO EM CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECR DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

02410/8555

05.09.85

ARF-CACAPAVA DO SUL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF

Dois vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se os associados da Associação Caçapava de Auxílio aos Pobres, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da ACAP, sito na rua Av. Presidente Kennedy, 1574, em Caçapava do Sul, às dezesseite horas em primeira convocação e em segunda chamada às dezesseite horas e trinta minutos com qualquer número de associados, subscritada ao Edital de Convocação publicado no jornal A Gazeta dia onze de setembro de dois mil e quinze com a seguinte ordem do dia: 1- Apresentação de chapas para concorrer à Diretoria; 2- Eleição da nova Diretoria; 3- Posse da Nova Diretoria; 4 Assuntos Gerais. Os trabalhos foram abertos pelo presidente Ana Valli Cidade que apresentou a chapa inscrita para concorrer a eleição a nova Diretoria. Apareceu uma única chapa composta pela seguinte forma: Presidente Ana Valli Cidade; Vice-Presidente Tairna Corina Teixeira; 1º Tesoureiro Tairna Corina Oliveira; 2º Tesoureiro Ana Zoa Silveira Cavalcini; 1º Secretário Flávia Queiroz Chaves; 2º Tesoureiro Flávia Augusta Silveira Alves. Conselho Fiscal: Irina Flávia Clara Zanon; Flávia Fadalar

TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL

Rua Lúcio Jalma, 760 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP 96570-000  
Fone/Fax: (51) 32011577 - Email: tabelionato@caçapava.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso desta cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Do que dou fé

Caçapava do Sul, 04 de março de 2016

Andréia Nunes Seixas - Escrevente Autorizada

Emot: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,80 - 0059.01.1500901.66595 e 66596

ASSOCIAÇÃO NUNES SEIXAS

ESCRIVENTE AUTORIZADA

Basamento, Barcelos, Vali Lucia Costa-  
Almi Abascal. Suplentes: Jone Krousser  
Daluzo, Lenora Jacobson Eiler, Litan  
Oliveira. Conselho Deliberativo: Ana  
Ferreira Garcia Dutra, Zulma Dias  
Datto, Flouanda Souza, Ribeiro, Rita  
Martins Madalena, Maria Isabel Abreu  
Fachado, Regis Paginato Valcareggi  
Comissao Permanente: Jose Aparecida  
Rosencos Silveira, Etie Dias Cunes  
Freitas, Rosangela Fernanda Danelles,  
Nileir Trindade Soares. Colocada em  
votacao a chapa acima prescrita foi  
aprovada por unanimidade, foi por esta  
mocao a nova Diretoria para o biennio  
2015/2016. Em continuidade a nova Di-  
retoria foi expressada. A Presidente  
agradeceu a confianca e ficou deci-  
dido que as associadas irao participar  
mais ativamente das acoes e trabalhos  
realizados no lar. Ficou decidido que em  
nova data sera formada uma comissao  
de apoio a Presidente. Nada mais haver.  
Foi lantada esta Ata que sera assinada  
pelos presentes. Em tempo: ouve se 1ª  
tesoureira Maria Augusta Silveira Alves,  
2ª secretaaria. Compoundo tambem  
o conselho Deliberativo Lourette Marques  
Evangelho. Coes para do sul, 29 de de-  
zembro de 2015. ~~Se~~ Rosangela Benedes  
Lilian M. Oliveira, Leandra, ~~De~~ Madalena Barcellos,  
Luzia Votto, ~~Se~~ Regis, Jone Daluzo, ~~Se~~  
Lilian, Ana Valli Cidade, ~~Se~~ Juiz Oliveira.

Em tempo: O biênio para o qual a nova  
 Diretoria foi eleita e empossada é 2015/2016 e  
 não como constou no verso da página cinquenta  
 e dois (52), o que justifica esta redefinição.  
 Nada mais havendo, Assina a Presidente e de  
 mais presentes: Caçapava do Sul, 29 de setem.  
 bro de 2015. *Alcides, Anabelle Celade,*

*João Felipe Lucas Machado*  
 OCS 17104

**TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL**  
 Rua Lúcio Jansen, 780 - Centro - Caçapava do Sul - RS - CEP 96470-000  
 Fone: (51) 3201-1374 E-mail: tabelionato@caçapava.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO esta cópia reprográfica extraída nestas notas a qual  
 confere com o original. Do que dou fé  
 Caçapava do Sul, 04 de março de 2016  
 Andréia Nunes Seixas - Escrevente Autorizada

Emot. RS 4,10 • Solo digital. RS 0,40 - 0059 01 1600331.86584

**ANDRÉIA NUNES SEIXAS**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

519  
 1  
 2  
 3  
 4  
 5  
 6  
 7  
 8  
 9  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50